



Homologado em 25/2/2011, DODF nº 41 de 28/2/2011, pag. 2
Portaria nº 19 de 28/2/2011, DODF nº 43 de 2/3/2011, pág. 36

Parecer nº 301/2010-CEDF

Processo nº 460.000614/2010

Interessado: **Subsecretaria de Educação Básica/SEDF**

Autoriza o curso de Pedagogia na Faculdade de Educação do Distrito Federal – FE-DF, aprova o Projeto Pedagógico, incluindo a matriz curricular do Curso de Pedagogia e dá outras providências.

I - HISTÓRICO – A Subsecretaria de Educação Básica, por meio de sua titular, encaminha à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF, o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação do Distrito Federal – FE-DF para apreciação deste Colegiado, nos termos do artigo 115 da Resolução nº 1/2009-CEDF, que trata dos *processos de autorização de cursos superiores em instituições públicas de educação superior*.

A Faculdade de Educação do Distrito Federal - FE-DF, teve seu credenciamento aprovado por meio do Parecer nº 289-CEDF, de 7 de dezembro de 2010, pelo período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2013, está situada no SGAS 907, Bloco D, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB – DF, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, criada por meio da Lei Distrital nº 2.919, de 16 de março de 2002.

II - ANÁLISE – O processo foi autuado pela Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB/SEDF e encaminhado a este Colegiado pela Cosine/SEDF, com o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fls. 2 a 90, incluindo a matriz curricular, fls. 40 e 41.

Durante a tramitação dos autos, a pedido da relatora, foram anexados os seguintes documentos:

- cópia da OS nº 9, de 1º de dezembro de 2010, que instituiu comissão especial para visita *in loco* à instituição educacional, fl. 106;
- cópia do relatório emitido pelos membros dessa comissão, fls.107 a 110;
- cópia do Parecer nº 289/2010-CEDF, que trata do credenciamento da FE-DF, por três anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, e da aprovação do Regimento Interno e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, fls. 94 a 105;
- cópia da matriz curricular do Curso de Pedagogia, versão final após alterações, fls. 113 e 114.

A análise do presente processo foi realizada observando as disposições da Resolução nº 1/2009-CEDF, em seu artigo 115, aplicadas aos processos de autorização de cursos superiores nas instituições públicas de educação superior do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

O Presidente deste Colegiado instituiu Comissão Especial, por meio da Ordem de Serviço nº 9, datada de 1º de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 228, de 2 de dezembro de 2010, para verificar, *in*



loco, as condições de oferta de cursos pela instituição de educação superior, conforme previsto no parágrafo único do artigo 115 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

A Comissão Especial referida anteriormente, após visita *in loco*, em seu parecer final, citado pelo Parecer nº 289/2010-CEDF, concluiu que:

- o prédio possui infraestrutura adequada para instalação e funcionamento da instituição educacional...
- a instituição prevê a instalação de laboratório de aprendizagem significativa, de informática, de brinquedoteca e de escolas de aplicação, como espaços pedagógicos para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, num esforço de aproximar o futuro professor da realidade concreta onde irá atuar;
- o espaço onde se encontra a biblioteca atende aos cursos a serem ofertados pela Faculdade de Educação do Distrito Federal e oferece condições para estudos individuais e trabalhos em grupo (...) dispõe de recursos para acesso à internet e prevê atendimento ao público, nos turnos matutino, vespertino e noturno [e, portanto] considera satisfatórias as condições de infraestrutura apresentadas pela instituição, para credenciamento e a oferta do ensino proposto.

A Faculdade de Educação do Distrito Federal – FE-DF iniciará suas atividades com a oferta do Curso de Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com cento e cinco vagas semestrais, distribuídas nos três turnos, sendo trinta e cinco vagas para cada um.

O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da FE-DF contempla todos os elementos exigidos pela Resolução nº 1/2009-CEDF, em seu artigo 115, atendendo, também, às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, DOU, de 16 de maio de 2006.

Essa Resolução define os princípios, condições de ensino e de aprendizagem, procedimentos a serem observados no planejamento e avaliação do Curso de Pedagogia – licenciatura, pelos órgãos de ensino e pelas instituições de educação superior do país, nos termos explicitados nos Pareceres CNE/CP nºs 5/2005 e 3/2006.

Nos termos da referida Resolução, a docência é compreendida como:

... ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagens, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo (Resolução CNE/CP nº 1/2006, art. 2º, parágrafo 1º).

Essa concepção de docência perpassa todo o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da FE-DF, do qual se destacam:

... ao pensar um Projeto Pedagógico para formação de professores, é preciso compreender o cenário constituído pelas relações pedagógicas e suas experiências culturais e pelas novidades decorrentes das profundas transformações na vida cotidiana, associadas às ameaças de exclusão social...

O progresso tecnológico e o mundo globalizado da sociedade do conhecimento trouxeram mudanças significativas que submetem as pessoas à dependência dos conhecimentos e exigem que cada um e



todos deverão ser sujeitos criativos, críticos e pensantes, preparados para agir e reagir rapidamente à mutabilidade dessa nova sociedade (fls. 9).

“... o curso de Pedagogia da FE-DF não distribuirá certezas, mas será instigador das dúvidas ... não fomentará a ideia de pessoas iguais, mas diferentes, unidas pelo respeito e aceitação das próprias diversidades (fl. 10).

“A defesa da docência como base de formação do pedagogo deve-se ao fato de considerá-la como parte da identidade desse profissional (fl. 18).

Apesar de não ter sido realizada pesquisa científica para identificar as possibilidades de demanda para o Curso de Pedagogia, há indicativos de uma demanda reprimida, com base em dados empíricos, em função de:

1. renovação do quadro de professores, motivada por aposentadorias e licenças diversas;
2. expectativa de emprego para recém-formados do ensino médio que desejam iniciar curso de graduação;
3. ampliação da oferta da educação infantil.

O Projeto Pedagógico em análise descreve com muita riqueza a trajetória do Curso de Pedagogia no Brasil, tendo como marco inicial a década de 1930, a partir da criação da Faculdade de Educação, Ciências e Letras, pelo então Ministro Francisco Campos, por meio do Decreto nº 19.852/31. Tece considerações sobre o Movimento da Escola Nova e o Manifesto dos Pioneiros, ambos em 1932, defendendo a formação universitária para todos os professores, dentre outras conquistas.

Em 4 de abril de 1939, sete anos após o Manifesto dos Pioneiros, foi estruturado no Brasil, nos termos do Decreto nº 1.190, o Curso de Pedagogia, organizado em três anos – bacharel e mais um ano de formação pedagógica - licenciatura.

Com o advento da Lei nº 5.692/1971, o Curso de Pedagogia passou a formar professores para o ensino normal e especialistas para as atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção, estruturado em licenciatura e modalidades diversas de habilitação.

A partir da década de 1970, os debates em torno do Curso de Pedagogia tem aglutinado grande número de educadores, movimento que se materializou com a criação, em 1980, do Comitê Pró-Participação na Reformulação dos Cursos de Pedagogia e Licenciatura, que se transformou, em 1983, em Comissão Nacional pela Reformulação dos Cursos de Formação de Educadores (CONARCFE). Em 1990, essa comissão se constituiu na Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE) que continua, até hoje, em atividade.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, reafirma-se que a *formação dos profissionais de educação, para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação...* (art. 64).

Essas habilitações, previstas para o Curso de Pedagogia, foram extintas a partir do segundo semestre de 2006, conforme disposto no artigo 10 da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, ampliando, dessa forma, a concepção de docência, cujas atividades passam a compreender, também, a “...



participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino”, parágrafo único do art. 4º - Resolução CNE/CP nº 1/2006.

A ANFOPE reafirma essa posição quando propõe que a identidade do Curso de Pedagogia é a docência, devendo formar o professor para a educação infantil, para os anos iniciais do ensino fundamental e para as disciplinas pedagógicas do ensino normal.

As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando: planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação, de projetos e experiências educativas não escolares, bem como produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não escolares – Resolução CNE/CP nº 1/2006, parágrafo único do artigo 4º.

Assim, o curso de Pedagogia da FE-DF caracteriza-se como campo de formação de educadores, desenvolvendo as capacidades e habilidades do pensamento teórico-prático, voltadas para a transformação da realidade educativa visando à atuação do egresso na docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, bem como na gestão educacional.

Para tanto, o futuro professor – educador deve ser estimulado a compreender a dimensão de seu trabalho e a construir competências com base em sólidos referenciais, das quais se destacam competências referentes:

- ao compromisso com os valores estéticos, políticos e éticos;
- à compreensão do papel social da escola;
- ao domínio dos conteúdos e de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar;
- ao domínio do conhecimento pedagógico;
- ao conhecimento de processos de investigação que possibilitam o aperfeiçoamento da prática pedagógica;
- ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.

O Curso de Pedagogia norteará suas ações educativas, para consecução da Missão e da Visão de Futuro da FE-DF, tendo em vista a busca da integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão, para inserir-se como centro de excelência no meio acadêmico-científico.

Os objetivos do Curso de Pedagogia, tanto os gerais como os específicos, estão voltados ao exercício docente e à participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, realçando:

- o saber – conhecimento dos conteúdos da formação;
- o saber pensar – refletir a própria prática em função da teoria;
- o saber intervir – saber mudar/melhorar/transformar sua própria prática.

Os princípios e fundamentos que orientam o Curso de Pedagogia estão embasados na concepção sócio-histórica da educação, destacando-se:



- sólida formação teórica inter e transdisciplinar;
- articulação teoria e prática;
- pesquisa, como princípio formativo e epistemológico da docência;
- compromisso social, ético, político e técnico do profissional da educação;
- constituição da justiça, do diálogo, do respeito mútuo, da solidariedade e da tolerância;
- avaliação permanente e contínua dos processos de formação.

A metodologia de ensino-aprendizagem tem seus alicerces na ação-reflexão humana, caracterizada por situações e relações que conduzem ao exercício do pensamento, do diálogo e da autonomia, cujo cerne da atividade é a problematização. Nessa proposta, a prática antecede à teoria e a sucede, formando uma cadeia Ação-Reflexão-Ação. O ponto de partida é a realidade social concreta, a ser observada diretamente pelo aluno e percebida como um problema, o que estimula a conhecê-la para transformá-la.

A organização curricular do Curso de Pedagogia contempla os componentes curriculares, articulados nos núcleos de formação e de atividades, previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia - licenciatura, nos termos dos Pareceres CNE/CP nº 5, de 13 de dezembro de 2005, reexaminado pelo Parecer CNE/CP nº 3, de 21 de fevereiro de 2006 e homologado nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006, de 15 de maio de 2006, a seguir:

I - Núcleo de Estudos Básicos, que visa à reflexão crítica sobre as relações sociais e culturais, a educação como prática social, a escola, a formação e a profissionalização no campo da educação.

II - Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos, voltado às áreas de atuação profissional priorizadas pelo projeto pedagógico, isto é, à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental.

III - Núcleo de Estudos Integradores que possibilitará o enriquecimento curricular.

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1/2006, a matriz curricular do Curso de Pedagogia, fls. 113 e 114, referencial básico para as atividades de formação está estruturada prevendo sua integração em quatro anos, distribuindo as atividades e carga horária da seguinte forma:

- atividades formativas – 2.805 horas;
- estágio curricular supervisionado – 300 horas;
- atividades de enriquecimento / aprofundamento – 100 horas;
- integralização do curso – 3.205 horas.

A carga horária das disciplinas está desdobrada em teoria, laboratório e prática com um total de quarenta e dois componentes curriculares, adotando-se o sistema de créditos, para o cômputo das horas das atividades, e atendendo ao critério de um crédito correspondente a quinze horas de efetivo trabalho escolar.

As atividades práticas se inserem na matriz curricular, de forma simultânea e integrada aos componentes curriculares, perpassando todo o desenvolvimento do curso, previstas nos planos de ensino dos docentes, de forma a contemplar as especificidades de cada disciplina.



O estágio curricular supervisionado pressupõe atividades pedagógicas realizadas em instituições reconhecidas pelo Sistema de Ensino e ou na Escola de Aplicação, considerada esta, como espaços das instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concretizando-se na relação interinstitucional, instituição formadora e campo de estágio, sob a supervisão de um docente experiente, mediada pelo professor supervisor do componente curricular.

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC vincula-se às experiências propiciadas pelos diferentes componentes curriculares, podendo estar relacionado às atividades práticas e ou alternativas de interesse do aluno, desde que resguarde a coerência com a área de formação. Por ser um componente curricular, supõe mecanismos de orientação, acompanhamento e avaliação metódica e sistemática das atividades, para que a produção do conhecimento contemple os critérios de cientificidade e apresente qualidade formal – habilidade de manejar meios, instrumentos, formas, técnicas e procedimentos na produção do conhecimento e qualidade política – intervenção crítica e criativa em cenários históricos. É desejável que o TCC se articule aos núcleos de formação explícitos no projeto pedagógico, priorizando temas voltados para os aspectos inovadores que se apresentam no mundo contemporâneo, sem perder de vista o aprofundamento de conteúdos da formação básica e ou conteúdos voltados às áreas de atuação profissional.

A monitoria, prevista no Projeto Pedagógico do curso, é considerada como uma atividade educativa a serviço dos educandos, que pode contribuir para promover o progresso humano, à medida que lhes possibilita desenvolver atividades intelectuais e de aprendizagem construtivas e colaborativas. O trabalho realizado no âmbito da monitoria é compreendido como uma atividade formativa de ensino que requer participação ativa e colaborativa, visando contribuir para o desenvolvimento da competência pedagógica e para a vivência de certas experiências na orientação do processo de ensino-aprendizagem, dentre outras.

A iniciação à pesquisa, no âmbito da formação do professor, constitui-se numa atividade relevante, orientada tanto para a socialização/difusão do conhecimento, quanto para a responsabilidade sobre a produção deste. O Curso de Pedagogia da FE-DF pretende fazer da pesquisa um princípio educativo, aliando a este a criatividade e a criticidade para atingir e desenvolver a autonomia intelectual, sugerindo como linhas de pesquisa: educação e trabalho; desenvolvimento humano; planejamento educacional; políticas públicas e gestão; formação do professor; currículo e ensino-aprendizagem; o significado dos brinquedos e materiais pedagógicos na educação infantil.

As atividades de extensão e educação continuada são consideradas essenciais à formação do profissional da educação. Nessa dimensão, serão elaborados programas que darão destaque às ações prioritárias, em face das demandas identificadas, levando em conta a necessária articulação com o ensino e a pesquisa.

A avaliação, parte integrante do processo de formação, possibilita diagnosticar as lacunas e aferir os resultados alcançados, em função das competências a serem constituídas e das mudanças de percurso, eventualmente necessárias. Dessa forma, os processos avaliativos contribuem para a implementação de medidas e ações favoráveis à melhoria do desempenho dos professores, da gestão, do curso, e em consequência, dos alunos.

Na avaliação da aprendizagem serão considerados tanto o aproveitamento das atividades realizadas em cada componente curricular, quanto a assiduidade, aferida pela frequência às aulas, ao longo do processo e em conformidade com os critérios previstos no plano de ensino do professor.



Dentre os princípios que deverão orientar o processo de avaliação do curso e do desempenho escolar destacam-se: a globalidade, a continuidade e o compromisso.

Para garantia das atividades – fim, ensino, pesquisa e extensão, o Curso de Pedagogia da FE-DF contará com um conjunto de recursos físicos e tecnológicos e com espaços organizados, oferecendo condições favoráveis a uma saudável convivência da comunidade acadêmica, tais como: salas de aula, sala para reunião de professores, com computadores disponíveis, sala de coordenação de curso, biblioteca, laboratório de aprendizagem significativa – LAS, brinquedoteca, laboratórios de informática, escolas de aplicação constituídas pelas instituições educacionais da rede pública de ensino, equipamentos multimídia e outros.

O corpo docente do Curso de Pedagogia será alocado pela Faculdade de Educação do Distrito Federal, nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de setembro de 1999, parágrafo 1º do artigo 4º, que trata dos institutos superiores de educação, *in verbis*:

... os docentes ... deverão, preferencialmente, ter titulação de pós-graduação, em área relacionada aos conteúdos curriculares da educação básica, e incluir, pelo menos: 10% (dez por cento) com titulação de mestre ou doutor; 1/3 (um terço) em regime de tempo integral e metade com comprovada experiência na educação básica.

À direção da FE-DF cabe a responsabilidade e o compromisso de empreender esforços para organizar um quadro de professores qualificados, de forma a considerar a imagem qualitativa do Curso de Pedagogia. *Para iniciar suas atividades contará, prioritariamente, com professores da SEDF, os quais serão selecionados considerando a titulação e a experiência com a docência em ensino superior e na formação de profissionais da educação* (Parecer nº 289/2010-CEDF) - fl. 99.

A dinâmica da gestão do Curso de Pedagogia integra o processo formativo na sua plenitude e reconhece toda a comunidade acadêmica como agentes ativos e co-responsáveis pelas ações desenvolvidas. Para que se instale esse processo, é necessário criar condições efetivas, visando à realização de trabalho consciente e coletivo que envolva o reconhecimento das necessidades impostas no dia a dia do exercício profissional. Nessa perspectiva, a autonomia apresenta-se como um norte a ser perseguido, no sentido de construir instâncias decisórias centradas na postura democrática e participativa, para assegurar a descentralização das ações e viabilizar um processo acadêmico inovador e competente.

Anexo ao Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da FE-DF encontram-se as ementas de todas as disciplinas que integram a matriz curricular, organizadas pelos semestres do curso, com a descrição dos conteúdos mínimos essenciais e bibliografia. Essas ementas constituem a base orientadora para o trabalho dos professores, na tarefa de elaboração dos planos de ensino, na medida em que os semestres do curso sejam implantados.

Recomenda-se que os docentes do Curso de Pedagogia, ao construírem seus planos de ensino, procurem atualizar as referências bibliográficas, organizá-las em bibliografia básica e complementar e citá-las, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Outrossim, recomenda-se que a relação nominal do corpo docente, incluindo a direção e coordenação do Curso de Pedagogia, com a titulação devida, seja encaminhada a este CEDF.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:



- a) autorizar a oferta do Curso de Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Faculdade de Educação do Distrito Federal – FE-DF, situada no SGAS 907, Bloco D, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal;
- b) aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único deste parecer;
- c) determinar que a direção da FE-DF cumpra as recomendações contidas no corpo deste parecer;
- d) solicitar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF acompanhe, sob orientações do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, a implantação do Curso de Pedagogia da FE-DF;
- e) recomendar aos dirigentes da FE-DF que estejam atentos aos prazos legais para solicitação do reconhecimento do Curso de Pedagogia, ora autorizado.

É o parecer.

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CES
e em Plenário
em 14/12/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 301/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

semestre	Nº	COD.	DISCIPLINAS	PRÉ-REQ.	CR	CARGA HORÁRIA			
						T	L	P	TOTAL
1º	1		Língua e Comunicação	-	4	60	-		60
	2		Metodologia Científica	-	5	45	-	30	75
	3		Sociologia da Educação	-	5	45	-	30	75
	4		Psicologia da Educação	-	5	45	-	30	75
	5		Filosofia da Educação	-	4	60	-	-	60
	6		História da Educação	-	4	60	-	-	60
SUBTOTALS				-	27	315	-	90	405
2º	7		Libras	-	5	45	-	30	75
	8		Ética e Educação	-	4	60	-	-	60
	9		Fundamentos Biológicos da Educação	-	4	60	-	-	60
	10		Didática e Formação de Professores	-	5	45	-	30	75
	11		Organização da Educação Brasileira	-	5	45	-	30	75
SUBTOTALS				-	23	255	-	90	345
3º	12		Gestão Educacional I	-	5	45	-	30	75
	13		Planejamento de Ensino e Avaliação	-	5	45	-	30	75
	14		Políticas e Planejamento da Educação Básica	-	4	60	-	-	60
	15		Estatística Aplicada à educação	-	5	45	-	30	75
	16		Currículo e Transversalidade	-	5	45	-	30	75
SUBTOTALS				-	24	240	-	120	360
4º	17		Inclusão Social	-	4	60	-	-	60
	18		A Criança e a Sociedade	-	4	60	-	-	60
	19		Necessidades Educativas Especiais – NEE/Fundamentos Teórico- Metodológicos	-	5	45	-	30	75
	20		Tecnologias da Informação e Comunicação: Ferramentas para a Aprendizagem	-	4	30	30	-	60
	21		Pesquisa Social e Educação	-	5	45		30	75
SUBTOTALS				-	22	240	30	60	330
5º	22		Gestão Educacional II	-	5	45	-	30	75
	23		O Processo de Desenvolvimento da Criança	-	5	45	-	30	75
	24		Letramento e Alfabetização	-	5	45	-	30	75
	25		Aprendizagem: Dificuldade e Intervenção	-	5	45	-	30	75
	26		Psicomotricidade	-	5	45	-	30	75
SUBTOTALS				-	25	225	-	150	375
6º	27		Psicogênese da Escrita	-	5	45	-	30	75
	28		Educação Infantil/Fundamentos Teórico-Metodológicos	-	5	45	-	30	75
	29		Literatura Infantil	-	5	45	-	30	75
	30		Alfabetização/Fundamentos Teórico-	-	5	45	-	30	75



			Metodológicos						
	31		Educação e Comunicação	-	4	-	-	60	60
	32		Estágio Supervisionado I	-	4	-	-	60	60
SUBTOTALS				-	28	180	-	240	420
7º	33		Linguística e Língua Portuguesa/Fundamentos Teórico Metodológicos	-	5	45	-	30	75
	34		Matemática/Fundamentos Teórico-Metodológicos	-	5	45	-	30	75
	35		Ciências Naturais/Fundamentos Teórico-Metodológicos	-	5	45	-	30	75
	36		História e Geografia/Fundamentos Teórico-Metodológicos	-	5	45	-	30	75
	37		Estágio Supervisionado II: Anos iniciais do Ensino Fundamental	-	8	-	-	120	120
SUBTOTALS				-	28	180	-	240	420
8º	38		Educação Infantil: Cuidados, Socialização e Lazer	-	5	45	-	30	75
	39		Brinquedoteca: Organização e Funcionamento	-	4	30	30	-	60
	40		Estimulação Precoce	-	5	45	-	30	75
	41		Estágio Supervisionado III: Educação Infantil	-	8	-	-	120	120
	42		Trabalho Final de Curso – TCC	-	8	-	-	120	120
SUBTOTALS				-	30	120	30	300	450
ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO				-					100
TOTAL GERAL				-	CR	T	L	P	TOTAL
					207	1755	60	1290	3205

T = Teoria; L = Laboratório; P = Prática; CR = Crédito